

## Declaração

A Prefeitura Municipal de Travesseiro declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO MIGUEL", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 22 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2,5%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 50,04% é mão de obra e 49,96% é material. O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)				
<b>TIPO DE OBRA: 3 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas</b>				
Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL	4,00 %	3,43 %	6,71 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,30 %	0,28 %	0,75 %
R	RISCO	1,00 %	1,00 %	1,74 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	0,95 %	0,94 %	1,17 %
L	LUCRO	9,14 %	6,74 %	9,40 %
I	IMPOSTOS (Onerado)	4,90 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	1,25 %		
	CPRB	0		
Fórmula do BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
BDI Resultante				
<b>BDI Resultante</b>		<b>22,00 %</b>		

De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

---

KADAN JOSÉ GRIEBELER  
CREA nº RS 195.585